

VESTIBULAR: A VOLTA DO PÊNDBULO*

Luiz Antônio Cunha

De uns dois anos até esta data houve um aumento na frequência de aparecimento, na imprensa, de depoimentos reveladores do "baixo nível" do ensino superior no Brasil. Correlativamente, diz-se que esse fenômeno tem comprometido a formação das elites tão necessárias ao país.

Esse não é um tema novo no campo educacional. Ele é recorrente. Podemos encontrá-lo, por exemplo, nas discussões na Câmara dos Deputados, em **1912**, em torno da Lei Orgânica, de Rivadávia Correa, a mesma que instituiu os exames vestibulares nas escolas superiores. O Relatório do Ministro do Interior, em sua defesa, dizia que os primeiros exames vestibulares realizados na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro reprovaram 50% dos candidatos, os quais, sem aquela barreira, seriam matriculados, com sérias consequências para a qualidade do ensino.

Esse exemplo não foi tomado ao acaso. A instituição dos exames vestibulares, 1911, foi uma reação do Estado e de corporação acadêmica ao crescimento considerado "vertiginoso" dos alunos nas escolas superiores, os quais, por sua vez, se multiplicavam devido às facilidades legais advindas com a proclamação da República. Quando os colégios estaduais e muitos colégios particulares foram "equiparados" ao Colégio Pedro II, no que se referia ao valor acadêmico de seus diplomas, cresceu a quantidade de alunos que passaram a se matricular nas escolas superiores existentes de medicina, engenharia e direito. Não havendo outras restrições que a posse do título de "bacharel em letras", entravam para aquelas escolas alunos

que não tinham a formação prévia considerada adequada para um bom curso superior: a qualidade do ensino estava ameaçada pela queda de qualidade dos estudantes.

Os exames vestibulares pretendiam, diante dessa situação, recompor a qualidade do ensino pela exclusão dos candidatos julgados menos capazes de estudos superiores, por não disporem dos conhecimentos prévios supostos como o mínimo necessário.

Pois bem, seis décadas após, parece que essas mudanças, e outras que vieram depois, podem ser associadas ao movimento de um pêndulo. Na época do Império, só o Colégio Pedro II tinha o poder de preparar candidatos para as escolas superiores (os preparados pelos outros colégios precisavam provar ter conhecimentos equivalentes). A hegemonia das correntes liberais e positivistas com a proclamação da República fez quebrar esse monopólio do Colégio Pedro II, passando o Estado a "equiparar" a este colégios estaduais e particulares. Com isso, o pêndulo se deslocou para a posição de *fechamento* de oportunidades de acesso ao ensino superior para a posição de *abertura*. Quando os positivistas (e as corporações profissionais defensoras do controle monopolista do mercado de trabalho) constataram a "proliferação" de escolas e de diplomados, apontando para a perda de suas funções de conformação ideológica dos membros das futuras elites e de produção de um diploma raro, capaz de reivindicar alto prestígio e altos honorários, imaginaram conter **aquele** processo pelos exames vestibulares. E o pêndulo se deslocou, então, mais uma vez, para uma posição de *fechamento*, continuando o percurso nesse sentido até 1925, quando, no contexto da política repressiva de Artur Bernardes, foi instituído o número máximo de vagas para cada curso. Se, antes, todos os candidatos aprovados nos exames vestibulares podiam se matricular, agora, só podiam fazê-lo os que, além daquela condição, tivessem as N maiores notas, sendo N o número de vagas. Após a queda do Estado Novo, em 1945, iniciou-se um novo movimento de *abertura* que parece ter atingido seu ponto máximo de 1976: multiplicaram-se as escolas supe-

naram-se equivalentes os diplomas de cursos de 2º grau, para efeito de inscrição nos exames vestibulares, eliminou-se o requisito de aprovação, generalizou-se o uso da prova de múltipla escolha. Pois bem, em princípios de 1977, novas mudanças na legislação relativa aos exames vestibulares começa a levar o pêndulo mais uma vez para a posição de *fechamento* reintroduzindo-se mecanismos limitadores do critério classificatório,

Neste texto, pretendemos avaliar, com algum detalhe, o

ciclo, isto é, o movimento de expansão do ensino superior iniciado com a redemocratização, em 1946, e o movimento de contenção que já se inicia. Como conclusão vamos fazer algumas especulações a respeito do significado desse movimento pendular.

1. A EXPANSÃO

As transformações sofridas pelo ensino superior desde a redemocratização, EM 1945, estão marcadas pelo grande crescimento da demanda de vagas nesse grau de ensino e na resposta do Estado a essa demanda, ca populista, primeiro, e autoritária, depois.

Vamos tratar, em primeiro lugar, do crescimento da demanda e suas causas econômicas.

Essas causas estão ligadas ao processo de monopolização da economia brasileira, cuja etapa marcante tem início com o término da 2ª Guerra Mundial, cujas consequências, no campo econômico, levaram a economia brasileira a ter mais presos os laços de dependência que a unia ao capitalismo internacional, em particular ao centralizado nos Estados Unidos.

Se a produção, numa economia capitalista, tende necessariamente à monopolização, pela lei de ferro que faz a concorrência destruir a concorrência, esse processo "espontâneo" foi acelerado, no Brasil, por dois processos "induzidos". *Primeiro*, pela ação dos capitais externos ao instalarem estabelecimentos industriais e comerciais de grande porte, capazes de se beneficiar dos ganhos de escala, de fontes creditícias externas, de

manipularem os meios de comunicação de massa e, através disso, de influenciarem no gosto e nas preferências dos consumidores. *Segundo*, pela ação do Estado que, movido pelos interesses dos grupos monopolistas ou por outros interesses, como os da segurança, criava condições favoráveis ao seu sucesso, como a abertura de grandes estradas de rodagem interligando num só mercado nacional os diversos mercados regionais; correlativamente montando uma rede nacional de (tele) comunicações; estabelecendo condições legais para a existência de empresas que tornavam inviáveis os pequenos negócios; manipulando condições de crédito, incentivos e subsídios; e outros mecanismos afins.

Pelos processos "espontâneos" ou pelos processos "induzidos" o processo de monopolização consistiu na centralização do mercado, da renda e do capital, fazendo com que um número reduzido de empresas ocupas sem o espaço econômico antes preenchido por numerosas pequenas empresas industriais ou comerciais. No setor industrial esse processo foi marcante na produção de tecidos, confecções, alimentos, utensílios domésticos. No setor de prestação de serviços, a concentração empresarial se fez pela substituição de firmas de serviços médicos, jurídicos e de consultoria técnica, tornando cada vez mais reduzida a participação de escritórios e consultórios de profissionais liberais, os quais têm se transformado em assalariados daquelas firmas. No comércio, verifica-se o mesmo fenômeno, notável, principalmente, na abertura, expansão e fusão de grandes cadeias de lojas, como as de supermercados, inviabilizando, progressivamente, os pequenos armazéns e as feiras-livres.

Na medida em que o processo de monopolização avançava, menos viáveis ficava a expansão e mesmo a sobrevivência dos negócios resultantes de investimentos da escala das camadas médias. Embora a monopolização tenha induzido o surgimento e o crescimento de certas pequenas empresas industriais (como as de autopeças) e comerciais (como o artesanato de luxo), o saldo é desfavorável a estas últimas. Assim, as camadas médias tiveram estreitado seu canal de ascensão social através da reprodução do pequeno capital, constituído pela poupança, num negócio próprio na indústria, no comércio ou na prestação de serviços.

Paralelamente ao estreitamento desse canal, as camadas médias dividem um outro, e para ele deslocam suas esperanças: é a ascensão nas burocracias das empresas que se tornaram gigantes (ou que já nasceram assim) e do Estado, ampliando e diferenciando seus aparelhos de modo a implementar e garantir a política propiciadora da monopolização. Mas a admissão e promoção nessas burocracias é regulado, entre outros mecanismos, pelos requisitos educacionais.

Para disputar a promoção nas burocracias públicas e privadas, as camadas médias passaram a procurar nos diplomas um requisito cada vez mais necessário, não garantindo a ascensão, mas permitindo que ela seja postulada. Essa procura de escolarização, de ensino superior, em particular, induz um aumento acelerado dessa procura, na medida em que contingentes já empregados passam a voltar ao sistema escolar em busca de diplomas superiores de modo a enfrentar a concorrência dos jovens mais escolarizados que chegam ao "mercado de trabalho", e de outras demandas sociais.

É essa, no nosso modo de entender, a determinação dos processos econômicos sobre a demanda de ensino superior. Mas, é preciso alertar para o fato de que todas essas mudanças não se deram de uma vez só. Elas vêm se processando desde a segunda metade da década de 40 e não parecem estar próximas do fim.!

Vejamos, agora, o que ocorreu do lado da oferta.

No período 1946/64, sob o signo do populismo, e no período 1964/72, sob os ditames do autoritarismo, foram tomadas várias medidas tendentes a facilitar o ingresso das camadas médias no ensino superior. Vamos apresentá-las abaixo.

(i) O ensino secundário! era aquele tipo de ensino pós-primário que preparava candidatos ao ensino superior. Outros tipos de ensino pós-primário, desenvolvidos em escolas industriais, comerciais, agrícolas e normais, não tinham esse privilégio. Os concluintes destas escolas, se quisessem candidatar-se a um curso superior qualquer, eram obrigados a buscar

o certificado de conclusão do curso secundário. De 1942 a 1946 foram promulgadas as chamadas leis orgânicas do ensino, contendo promessas de articulação de todos os ramos do ensino médio com o superior. O ensino secundário continuava sendo o que se convencionou chamar de "estrada real para a universidade". Os ramos profissionais poderiam dar acesso (mediante aprovação nos exames vestibulares) a certos cursos considerados "de acordo" com a formação anterior. Mas a regulamentação dessa articulação só veio a ser feita em 1950, tendo sido ampliada em 1953². Em 1961, finalmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional tornou equivalentes, para efeito de candidatura ao ensino superior, todos os cursos do ensino médio. Já era possível, então, ao concluinte de um curso técnico agrícola, por exemplo, inscrever-se nos exames vestibulares dos cursos de agronomia (como anteriormente), direito, engenharia, economia, belas-artes ou qualquer outro³.

É o caso de grande procura de mulheres por cursos superiores, resultante tanto da redefinição do papel da mulher como trabalhadora e na definição da faculdade como o espaço privilegiado de convivência da jovens das camadas médias.

A lei n° 1.076, de 1950, permitia aos concluintes do 1° ciclo dos cursos médios profissionais a matrícula no 2° ciclo secundário. A lei n° 1.821, de 1963, estendeu essa possibilidade aos concluintes do primeiro ciclo normal, dos cursos de formação de polícias militares e dos seminários, conforme o currículo cursado. Previa a existência de "exames de complementação" para os egressos de cursos cujos currículos não estavam de acordo com o secundário. O decreto n° 34.330, de 1953, ao regulamentar esta lei, especificou, também, os cursos para os quais os concluintes dos cursos médios profissionais podiam se candidatar.

Os sargentos das forças armadas também pretenderam essa equivalência, mas os currículos das escolas que os formavam não foram considerados suficientes pelo Conselho Federal de Educação, apesar das pressões políticas favoráveis.

(ii) As "feiieralizações" de escolas superiores foram um procedimento adotado com frequência para superar problemas de falta de recursos para expansão de matrículas e/ou para tornar o ensino gratuito. Em um levantamento realizado pelo MEC⁴, encontramos um total de 24 escolas superiores "federalizadas" no período de 1946/1961, sendo que nos anos de 1949/1950, 1956/1960 verificou-se maior número dessas medidas.

(iii) Foram requeridos os aumentos de vagas nos cursos existentes, bem como a criação de cursos novos nas universidades e escolas isoladas controladas pelos governos federal e estadual. Em 29 de fevereiro de 1964, o decreto nº 53.642 determinava a mais dramática dessas medidas: a duplicação de matrículas no primeiro ano das escolas superiores em 1965, mediante utilização de recursos humanos e materiais disponíveis suplementados por verbas e subvenções adicionais. As transformações políticas ocorridas um mês depois não permitiram o cumprimento desse decreto.

Mas as mudanças políticas de 1964 não fizeram mudar a tendência de expansão das matrículas no ensino superior, embora a conjuntura política de 1968, decorrente em parte da expansão das vagas oferecidas nas escolas públicas a um ritmo inferior ao da demanda, propiciasse a institucionalização de um conjunto de medidas de repressão às manifestações de descontentamento das camadas médias. A reforma universitária foi iniciada nas universidades federais pelos decretos-leis 53/66 e 252/67 e generalizada pela lei nº 5.540/68, seguida de várias normas legais. O sentido das mudanças administrativo-pedagógicas da reforma, compreendendo a departamentalização, o ciclo básico, o regime de créditos, e outras medidas, era a diminuição do custo médio do estudante, permitindo a expansão das matrículas a custos adicionais menos que proporcionais⁵. Ao mesmo tempo em que se criavam novas bases para a expansão, acautelava-se o Estado diante da suposta ameaça que podia representar para o

⁴ Albuquerque, Francisco. 1969. Cronologia da criação dos estabelecimentos de ensino superior no Brasil. In Ministério da Educação e Cultura, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. *Anais da 4ª Conferência Nacional de Educação*. Rio de Janeiro, MEC/INEP

regime a existência de grandes contingentes de diplomados em cursos superiores sem emprego "compatível", ameaça considerada ainda maior do que a dos "excedentes" que se pretendia absorver. A solução aventada para essa ameaça de longo prazo, além das medidas tendentes a "disciplinar" o crescimento do ensino superior, foi a profissionalização universal e compulsória do ensino de 2º grau, com o fim de desviar para o mercado de trabalho, supostamente carente de "profissionais de nível médio". Essa solução foi assumida pela lei nº 5.692/71, mas as resistências à sua implantação de fato, assumindo caráter político na conjuntura de crise do chamado "milagre brasileiro", dramatizada pelos resultados das eleições legislativas de 1974, levaram o Estado a "reinterpretar" a lei, retomando-se a função propedêutica do ensino de 2º grau, antes mesmo que a função contenedora que lhe foi atribuída pudesse ser desempenhada com alguma eficácia⁶.

Apesar das medidas contencionistas, a expansão continuou a ser propiciada pelo Estado, mesmo após a repressão das manifestações políticas que as reivindicavam, em 1968. Vamos apresentar, abaixo, as principais medidas propiciadoras da expansão. Depois disso, trataremos das medidas de contenção.

(i) Imediatamente após a promulgação do Ato Institucional nº 5, no bojo da crise onde a questão dos excedentes tinha um lugar relevante, o Estado tratou de ampliar as vagas como um meio de arrefecer o descontentamento das camadas médias. O decreto-lei nº 405/68, promulgado alguns dias após o AI-5, e com base nele, determinava a transferência de recursos financeiros adicionais às escolas superiores com o fim de amplia-

⁵ Para o aprofundamento desse significado, ver Cunha, Luiz Antônio. 1973. O milagre brasileiro e a política educacional. In *Argumento*, 2, nov. 1975. A expansão do ensino superior: causas e consequências. In *Debate e Crítica*, 5 mar.

⁶ Ver Cunha, Luiz Antônio 1976. Ensino médio: reforma da reforma? In *Síntese*, III(8), jul.-dez. Uma versão modificada deste texto foi acrescentada à 2ª edição do livro deste autor *Política educacional no Brasil: a profissionalização no ensino médio*. Rio de Janeiro, Eldorado, 1976.

ção das vagas nos vestibulares de 1969. Em maio deste ano, o decreto-lei nº 574/69, com a mesma base do anterior, proíbe a diminuição das vagas nos cursos superiores, a não ser com autorização expressa do Conselho Federal de Educação.

(ii) Os critérios para autorização e reconhecimento das escolas superiores particulares foram afrouxados, permitindo que estas, responsáveis por 40% das matrículas, em 1962, reunissem 60% dos estudantes, em 1973. Um bom exemplo desse afrouxamento foi a aprovação de estatutos de escolas superiores que exigiam pouca frequência às aulas, permitindo a concentração dessas em dois ou três dias na semana, surgindo, em consequência, as "faculdades de fim de semana". Somente durante o ano de **1972**, o Conselho Federal de Educação autorizou o funcionamento de mais de cem novas escolas superiores que, somando-se aos cursos autorizados a funcionar em escolas já existentes, prometiam o oferecimento de mais de 30 mil vagas na 1ª série⁷.

(iii) Os exames vestibulares foram unificados por região e por tipo de curso, prometendo-se chegar à realização de um exame único que servisse para todas as escolas do país, qualquer que fosse o curso. A realização de exames únicos para os candidatos a curso de mais de uma escola, era uma tendência que se firmava, principalmente em São Paulo, onde foram unificados os de medicina, em 1964, e engenharia, ciências humanas, em **1967**. No Rio de Janeiro, os exames de engenharia foram unificados em **1967**. A unificação dos exames de cursos diferentes já vinha sendo feita na Universidade de Brasília, desde a sua criação em 1961. A unificação dos vestibulares propiciou a expansão das matrículas na medida em que dispensava os estudantes de pagarem várias taxas de inscrição, e de se deslocarem de uma cidade para outra, o que não era acessível a todos os candidatos. Além disso, evitava a existência de vagas não preenchidas em certas escolas e cursos, por falta de candidatos, divididos entre exames realizados nos mesmos dias.

7

Para detalhes desse processo, consultar Horta, José Silvério Bahia. 1975. Expansão do ensino superior no Brasil: mecanismos e tendências. *In Revista de Cultura Vozes*, 6(49), ago.

(iv) O decreto nº 68.908/71 instituiu o "vestibular classificatório"⁸, medida destinada a atenuar a pressão dos candidatos aprovados nos exames vestibulares, mas não admitidos por falta de vagas. Esses "excedentes" engrossavam as manifestações dos estudantes, em 1968, por melhores condições de ensino, com graves desdobramentos políticos. Conseguiram, não raro, matricular-se mediante mandatos de segurança julgados a seu favor pelo judiciário. Pelas novas normas, os candidatos passaram a ser admitidos até o número pré-fixado de vagas, em ordem decrescente de notas médias, independentemente de nota mínima. Assim, deixou de existir a figura do "aprovado não classificado", o "excedente". As vagas "ociosas", antes coexistentes com "excedentes", foram preenchidas por candidatos que, de outro modo, seriam rejeitados pelo sistema seletivo.

(v) As necessidades práticas de seleção de contingentes crescentes de candidatos, bem como os imperativos de se estabelecerem critérios de avaliação comuns a vários cursos, escolas e universidades, fez com que as provas de múltipla escolha se impusessem como indispensáveis. A racionalização técnica do processo seletivo levou ao registro das respostas diretamente em cartões de computador, pelos próprios candidatos. Pois bem, a própria utilização desse tipo de prova, a múltipla escolha, e desse tipo de notação de resposta, o sinal X ou o borrão no espaço indicado, facilitou a muitos a obtenção de notas mais elevadas do que as obtidas caso o modo de seleção exigisse demonstrações, cálculos, redações, argumentações, explicações.

2. A CONTENÇÃO

Essa série de medidas propiciadoras da expansão do ensino superior não resultaram de consenso da burocracia educacional. Se, de um lado, esta tinha alvos políticos a atingir com a expansão, percebia, de outro, que

8

O exame vestibular, era até então, um exame de *habilitação*, destinado a verificar a presença, nos candidatos, de condições para os estudos superiores. Daí, a exigência de nota mínima para aprovação, correspondente à posse de "condições intelectuais mínimas" para esses estudos.

essa expansão comprometia a "qualidade" do ensino superior, categoria sob a qual eram entendidas as funções de discriminação social e inculcação das ideologias dominantes.

Assim, ao mesmo tempo em que o Estado formulava ou aplicava medidas para a expansão, formulava e aplicava outras, tendentes a evitar o "abastardamento" do ensino superior por efeito daquelas outras. Essa expressão apareceu no Relatório do Grupo de Trabalho da Reforma Universitária, onde adquiria o sentido de deterioração da qualidade do ensino. A conciliação entre a necessidade (política) de expansão e a necessidade (ideológica e política) de contenção se fez pela tentativa de se permitir o funcionamento de novas escolas e cursos e aumento de vagas nos já existentes, dependendo das "necessidades do mercado de trabalho"⁹. A

operacionalização dessa conciliação foi feita pelo Conselho Federal de Educação, julgando com maior severidade os pedidos de autorização para funcionamento dos cursos cujos mercados de trabalho se consideravam "saturados", e com menor severidade os demais¹⁰. Com 1974, por exemplo, o CFE já não autorizou o funcionamento de nenhum curso novo de direito e de economia, por já estar "saturado" o mercado para advogados e economistas.

A resistência da burocracia do Estado à expansão "desenfreada" do ensino superior tinha dois fundamentos manifestos: um político e outro ideológico. O fundamento político consistia no temor de que ela produzisse grandes contingentes de profissionais sem os empregos considerados compatíveis com a dignidade dos seus diplomas, situação essa antevista como mais ameaçadora à ordem vigente do que a dos "excedentes" de candidatos. O fundamento ideológico consistia no reconhecimento de que a qualidade do ensino superior estava caindo, formando profissionais incompetentes. Esse julgamento tem sido assumido por muitos professores, considerando os estudantes cada vez menos capazes de aprender aquilo que ensinam. Por baixo dessas razões manifestas havia outras, não

⁹ É esse o conteúdo do decreto 63.341/68 e do decreto-lei 464/69.

10

Para maiores detalhes, consultar Horta, *ob. c/f.*

manifestas, que temiam a perda do valor econômico (salário) e do valor simbólico (prestígio) das "profissões de nível superior" pelo aumento da oferta de diplomados. Além das resistências à expansão no nível do ensino superior de graduação, desenvolveu-se a estratégia de organizar o de pós-graduação, posto, desde o início, a salvo da "massificação"¹¹. Os diplomas de mestre e doutor recuperariam a raridade perdida pelo diploma de graduação e, em consequência, o valor econômico e o valor simbólico do diploma superior, isto é, o mais elevado.

A defesa da "qualidade" do ensino superior, pelo freio à expansão empreendida pela burocracia educacional, foi reforçada pelas corporações profissionais, ligadas ambas, aliás, por fortes elos de interesses e por quadros comuns. As corporações dos advogados e dos médicos são exemplos de reações diferentes diante do mesmo problema. Os médicos integrantes de uma comissão organizada pelo MEC, em 1973, para estudar a questão do ensino de medicina, propuseram que não se criassem mais escolas nem se expandissem as vagas das já existentes. Menos fortes do que os médicos, portanto menos capazes de imporem mecanismos "internos" de controle, os advogados adotaram um mecanismo "externo": a Ordem de Advogados submeteria a um exame os concluintes dos cursos de direito, só fornecendo licença para exercer a profissão àqueles que mostrassem conhecimento suficiente para isso¹².

O biênio 1974/75 presenciou o clímax das resistências contra a expansão/deterioração da qualidade do ensino superior. Vamos alinhar, abaixo, os eventos que nos pareceram mais importantes.

(i) As faculdades criadas no período de maiores facilidades já tinham formado muitos estudantes cujos diplomas não podiam ser registrados,

11

Cunha, Luiz Antônio. 1974. A pós-graduação no Brasil: função técnica e função social. *In Revista de Administração de empresas*, set-out.

12

Esse mecanismo de controle, análogo ao do "exame de estado" francês, não chegou a funcionar, pois encontrou-se um meio de contornar o exame pelo estágio, o qual nem sempre chegava a acontecer de fato.

pois elas não tinham sido reconhecidas. Havia, nesse ano, cerca de 600 cursos nessa situação. Se foi facilitada a autorização, até 1972, o reconhecimento (só possível após a faculdade ter formado a primeira turma) devia ser solicitado numa época em que os critérios ficaram mais severos. **Havia** o temor de que os milhares de diplomas impedidos de usufruírem **dos** privilégios ocupacionais esperados com o diploma pudessem acumular tal densidade de frustração que poderia vir a ter expressão política contrária ao Estado patrocinador, mais ou menos diretamente, da escolarização expandida. Esse temor era dramatizado pelos resultados das eleições legislativas de **1974** e seus desdobramentos posteriores, evidenciadores do estreitamento da base política do Estado.

(ii) A expansão das escolas particulares foi tão intensa que chegou a ultrapassar a demanda efetiva de vagas, isto é, o contingente de candidatos capaz de pagar as taxas cobradas por elas. A dimensão dessa demanda efetiva deve ter se estreitado por força do recrudescimento da inflação desde fins de 1973, atingindo fortemente os orçamentos das camadas médias. Pelas previsões do MEC, teria havido, em 1976, um total de 80 mil vagas não preenchidas. Várias faculdades fecharam as portas, sendo os alunos transferidos para outras. Para evitar a intensificação da crise, foi criado, em 1976, o Programa de Crédito Educativo, destinado ao empréstimo de dinheiro pela Caixa Econômica Federal e por bancos particulares aos estudantes que dele necessitassem para pagar taxas escolares e/ou para custear sua própria manutenção. A dívida deveria ser paga após a formatura, durante o mesmo tempo em que foi contraída, com um ano de carência. Embora severamente criticado por muitos estudantes¹³, essa medida foi muito bem recebida pelas escolas superiores particulares, as quais ofereciam a maioria absoluta de vagas, e são frequentadas predo-

13

O sistema de crédito educativo, tem sido criticado pelos estudantes como elitizante por conduzir ao ensino pago nas escolas superiores públicas e impedir aos deles necessitados de fazerem cursos de pós-graduação, devido à necessidade de pagar a dívida contraída.

minantemente por estudantes de mais baixa renda¹⁴. Com o crédito educativo, previsto para atender a 40% dos estudantes, esses setores sociais continuaram a ocupar as vagas que, de outra forma, ficariam desocupadas, comprometendo as taxas de lucro (invisíveis) dessas escolas. Embora possam ter seus aspectos benéficos para a política educacional do Estado, não é descabido pensai que foi aceito a contragosto a necessidade de sustentar, com subsídios dessa ordem, impopulares, justamente as escolas que oferecem o ensino reconhecido como o de pior qualidade.

(iii) Após alguns anos de sucesso, começou o desligamento de escolas particulares dos sistemas de vestibulares unificados. Sua vinculação vinha sendo mantida por força de portaria ministerial determinando que os estabelecimentos de ensino participantes do sistema de vestibular unificado tivessem prioridade na distribuição dos subsídios governamentais diretos. Elas perceberam que a receita não auferida das taxas de inscrição nos exames próprios era significativa, talvez superior àqueles subsídios, ainda mais considerando a possibilidade de utilização da prática usual dos exames sucessivos, até se preencherem as vagas. O sistema sofreu um rude golpe, em **1976**, quando a PUC/RJ desligou-se parcialmente do CESGRANRIO.

(iv) Avolumaram-se as críticas contra os processos seletivos adotados no bojo da expansão, em particular contra as chamadas "provas objetivas", fazendo incidir sobre o ensino médio e sobre o superior a impossibilidade de avaliar os alunos a não ser pela escolha da resposta correta dentre as de uma lista apresentada. Surgiram clamores pela volta da redação aos exames vestibulares, de membros do Conselho Federal de Educação, da Academia Brasileira de Letras e de professores universitários. A Universidade de São Paulo decidiu, em **1974**, reintroduzir provas de redação nos exames para os cursos de ciências humanas. Na mesma direção, a Universidade de Minas Gerais resolveu, também adotar prova de redação nos

14

Ver Pastore, José. 1972. *O ensino superior em São Paulo* 132 Cia. Editora Nacional, São Paulo.

exames vestibulares, com base em um projeto elaborado em 1976. A defesa da prova de redação vinha acompanhada, frequentemente, da defesa da volta às provas eliminatórias, comprovando-se a *habilitação* dos candidatos, abandonando-se o vestibular classificatório¹⁵.

(v) Em outubro de 1975 foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação o Parecer nº 4.031, de Abgar Renault, sobre o ensino da língua portuguesa nas escolas de todos os graus, em particular sobre o ensino da redação. Denunciando a progressiva incapacidade de os estudantes se expressarem corretamente por escrito, com repercussões danosas para o aprendizado de todas as matérias, esse conselheiro apontou duas causas para esse mal. A primeira seria a não existência de prova de redação nos exames vestibulares e a segunda, consequência da primeira, o descaso do ensino de redação no 1º e 2º graus. Para sanar o mal, propôs uma série de medidas, dentre elas, a verificação do domínio da língua portuguesa, pelos candidatos, pela redação das provas das diversas matérias. Se isso não fosse possível, o conselheiro sugeriu que se diagnosticasse aquele domínio por meio de prova, pelos candidatos já matriculados nos cursos superiores. Os que mostrassem preparo deficiente deveriam frequentar aulas especiais de comunicação e expressão.

Todas as resistências resultaram em duas medidas concretas por parte do Ministério da Educação.

As autorizações e reconhecimentos de novos cursos foram suspensas como um meio de se limitar a expansão de vagas nos cursos superiores.

A inclusão de prova de redação nos exames vestibulares foi facultada pela Portaria nº 652/74, desde que se procurasse "minimizar a subjetividade de critérios de correção".

Em defesa do critério classificatório, o CESGRANRIO divulgou dados mostrando que, nos exames vestibulares de 1975, somente obteriam notas iguais ou superiores a cinco, em todas as provas, 8% dos classificados na área tecnológica, 4% na biomédica e 3% nas ciências humanas.

Mas, em princípios de 1977, foi promulgado o decreto nº 79.298, tornando obrigatório o que antes era proibido e, depois, facultado: os exames vestibulares deverão incluir, a partir de 1978, "prova ou questão de redação em língua portuguesa". O critério do exame vestibular como verificador da *habilitação* dos candidatos voltou a vigorar, pela sua realização em várias etapas. Na primeira etapa (ou nas primeiras etapas) os candidatos são separados em dois grupos: os que "comprovem um mínimo de conhecimento a nível de 2º grau e de aptidão para prosseguimento de estudos em curso superior" e os demais. Os primeiros têm direito às provas da última etapa, destinados a classificá-los para efeito de matrícula nos cursos para os quais fizeram opção, até que se completem as vagas existentes.

Com isso, procedeu-se à conciliação do critério eliminatório com o classificatório mantendo-se a solução dotada em 1971 para a camuflagem jurídica dos "excedentes". Mas essa conciliação parece favorecer mais aos ditames do critério classificatório, pela possibilidade, aberta pelo decreto, de se promover tantos exames vestibulares (também com duas ou mais etapas) quantos sejam necessários para o preenchimento das vagas que sobraram dos primeiros exames. É de se supor que os exames subsequentes ao primeiro tenham dificuldades menores nas etapas eliminatórias, de modo a poderem cumprir seus objetivos: o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

3. CONCLUSÕES

A expansão do ensino superior iniciada na segunda metade da década de 40 resultou da combinação de processos econômicos (dependência/monopolização), induzindo a demanda e processos políticos (populismo e, depois, a busca de base política para o regime autoritário), induzindo a oferta.

As primeiras reações da política educacional do Estado contra a deterioração do valor econômico e simbólico determinada pela expansão consistiu na institucionalização da pós-graduação, patamar do ensino superior capaz não só de formar professores na quantidade e qualidade

exigidas pelos cursos de graduação, como, também, de fornecer diplomas dotados da raridade necessária à recuperação do valor econômico e simbólico do diploma superior, isto é, do diploma mais alto. Essas reações estavam articuladas com a política de profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau, destinada a deslocar para um mercado de trabalho supostamente carente de "profissionais de nível médio" parcela dos demandantes potenciais de vagas nos cursos superiores.

Mas essas medidas não puderam cumprir todos os seus objetivos.

Várias foram as razões que obrigaram à contenção. A expansão das escolas particulares foi tão intensa que obrigou o Estado a subsidiá-las, direta e indiretamente (através do Programa de Crédito Educativo), comprometendo os esforços destinados a economizar recursos financeiros numa época de gravíssima crise econômica. A expansão das vagas, das matrículas e dos diplomas fazia crescer o temor antigo do diplomado sem emprego "compatível" com a dignidade de sua escolaridade, tida como possível fonte de mobilização política contra o Estado. As ocupações consideradas apropriadas às pessoas "de nível superior" estavam sendo preenchidas por indivíduos julgados incapazes, resultado, por sua vez da expansão desse grau de ensino que levava à improvisação de professores, bibliotecas e laboratórios, à admissão de estudantes incapazes de fazer um curso superior, só aprovados pela benevolência espontânea dos professores ou pela pressão dos empresários sobre eles para que assim procedessem.

Mas outros fatores vieram a se somar a esses outros, principalmente a "reforma da reforma" do ensino de 2º grau¹⁶.

A política de profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau, instituída pela lei nº 5.692/71, gerou resistências de setores da

¹⁶ Ver Cunha. Luiz Antônio. 1976. Ensino médio: reforma da reforma? In *Sín tesa. III* (8>, jul.-dez.

burocracia do Estado, no campo educacional, de empresários do ensino, de estudantes e de educadores. Essas resistências adquiriram dimensão política com a crise do chamado "milagre brasileiro", em fins de 1973, o que levou o Estado, enfraquecido em suas bases políticas, fato evidenciado pelas eleições legislativas de 1974, a redefinir o conceito de "ensino profissionalizante", recolocando ênfase no caráter propedêutico desse grau de ensino, lançando mão de uma reinterpretção da lei" que abandonava a política contenedora até então adotada¹⁷. Isso implicava na aceitação da inevitável continuação do crescimento da demanda de ensino superior.

Abertas as válvulas do ensino de 2º grau, procurou-se fechá-las no grau seguinte. A primeira válvula foi a segregação dos cursos de curta duração, pelo menos os da área tecnológica, para as escolas técnicas (de 2º grau), reformulando seus currículos de modo que os tecnólogos não possam pretender "completar" seus cursos até obterem uma graduação "inteira"¹⁸. A segunda válvula foi o aumento de rigor nos critérios de autorização de novos cursos superiores, bem como a sua suspensão provisória. A terceira válvula foi a mudança no modelo dos exames vestibulares, instituindo-se etapas eliminatórias, com provas ou questões de redação, seguidas de uma etapa final classificatória.

Essas medidas de contenção definem a inflexão do movimento de expansão do ensino superior.

Usando a imagem inicial, o pêndulo começa a se deslocar da posição de *abertura* para a de *fechamento*. Seu percurso poderá ser longo, com trajetória definida por medidas como a intensificação da jubilação, a cobrança de preços "de mercado" nas escolas públicas, o abandono do que restou do critério classificatório de seleção, o aumento do rigor no ensino de

¹⁷ Parecer nº 76/75 do Conselho Federal de Educação.

¹⁸ Parecer nº 1.589/75 do Conselho Federal de Educação.

2º grau, principalmente nos exames supletivos, não se concedendo certificados a alunos "incapazes", e outras medidas que nossa imaginação não é capaz de prever.

De que depende esse movimento pendular? Certamente não das transformações de energia cinética em potencial (e vice-versa) dos pêndulos mecânicos.

Esse movimento pendular de *abertura/fechamento*, ou de *expansão/contenção*, tem seu motor nas contradições entre a função do sistema de ensino (superior em particular) de discriminação social e a sua imagem (ideológica) de mecanismo de ascensão social, de redistribuição de renda.